



**RESOLUÇÃO SESA nº 373/2014**  
(Publicada no Diário Oficial nº 9209, de 20/05/14)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº **13.097.595-0**,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital Nossa Senhora da Saúde**, CNPJ 81.161.697/0001-84, CNES 2781816, estabelecida à Praça São Benedito, nº 251 – Santo Antônio da Platina – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria, supra mencionado.

**Artigo 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à 19ª Regional de Saúde, situada à Rua Paraná, nº 581 – Jacarezinho – Paraná.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de maio de 2014.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

**\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**